



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 166/2022

Processo nº 20990/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e, de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos procuradores **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 21.993.730-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 070.661.598-02, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, nº 550, Jardins de Athenas, na cidade de São José do Rio Preto/SP e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 27.638.106-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.221.148-56, com domicílio comercial no endereço da sede da empresa, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022, firmado em 19/12/2022, que se comprometem cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 166/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 10.1 da Cláusula Décima do referido instrumento, de acordo com a solicitação do Encarregado de Serviços de Manutenção do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados em 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos por cento), nos termos do item 5.1 da Cláusula 5ª do Contrato nº 166/2022, os preços constantes da Cláusula 3ª do já citado instrumento contratual, atualizando-se o respectivo Quadro Descritivo do Objeto e dos Valores Contratados da seguinte forma:

QUADRO DESCRITIVO DO OBJETO E DOS VALORES CONTRATADOS				
Item	Descrição	Unitário	Valor do Item	Valor Mensal
01	Assinatura com no mínimo 100 MB de Internet	107	R\$ 11,07	R\$ 1.184,49
02	Assinatura com no mínimo 10 GB de Internet	03	R\$ 13,19	R\$ 39,57
03	Serviço de Gestão Online	110	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Minutos VC1 Móvel-Fixo	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
05	Minutos VC1 para mesma Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
06	Minutos VC1 para outra Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
07	Minutos VC2 Móvel-fixo	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
08	Minutos VC2 para mesma Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
09	Minutos VC2 para outra Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
10	Minutos VC3 Móvel-Fixo	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
11	Minutos VC3 para mesma Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
12	Minutos VC3 para outra Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
13	Mensagem de texto – SMS	Ilimitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 1.224,06
TOTAL GERAL ANUAL				R\$ 14.688,72

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal do Contrato nº 166/2022 passa a ser, portanto, de R\$ 1.224,06 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos), perfazendo o total para 12 (doze) meses de R\$ 14.688,72 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
 Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA

Ficam acrescidos os itens 4.6 e 4.6.1, abaixo descritos, à Cláusula Quarta – Do Pagamento do Contrato nº 166/2022, conforme segue:

4.6 - Quando da emissão da correspondente nota fiscal ou fatura, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

4.6.1 - Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 166/2022, firmado em 19/12/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 11 de dezembro de 2023.

Signed by:
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02
ALEX EDUARDO DE FREITAS
207AE507-9940-4EB0-8331-998B0D1C02C7D9
Telefônica Brasil S.A.

Signed by:
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
50689DE5-A49D-4FF4-A49C-E7A419CBEF92
Telefônica Brasil S.A.

Assinado digitalmente por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA:13107397814
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
13107397814
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Prefeita Municipal
Paulo Ferreira Tozato
Assinado digitalmente por Paulo Ferreira Tozato
ND: CN=Paulo Ferreira Tozato, O=Município de Pederneiras, E=ptozato@pederneiras.sp.gov.br, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.21 11:00:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3
PAULO FERREIRA TOZATO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS RINALDI
LUIS CARLOS RINALDI
05327124800
Assinado digitalmente por LUIS CARLOS RINALDI
SERIAL: 14450
EVI: C=BR, O=ICP-Brasil, CN=449090001117
24-08-2019 14:05:00
O=SECRETARIA DE FINANÇAS DE BRAS. 1982
OU=SEFE e CPF AS - O=LUIS CARLOS RINALDI
CN=LUIS CARLOS RINALDI
Localização:
Data: 2023.12.27 07:24:07
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

Assinado digitalmente por CENDY BIAZUZO RAMOS:33752811889
CENDY BIAZUZO RAMOS
33752811889
Foxit PDF Reader
Versão: 11.0.1
CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

CONTRATO Nº 166/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SMP (Serviço Móvel Pessoal) - Telefonia Móvel com Voz e Dados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 11 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, ORDENADORA DE DESPESAS, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PELA ASSINATURA DA CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA:13107397814
Assinado digitalmente por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA:13107397814
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Alex Eduardo de Freitas

Cargo: Gerente

CPF: 070.661.598-02

Assinatura: _____

ALEX EDUARDO DE FREITAS:07066159802
Digitally signed by ALEX EDUARDO DE FREITAS:07066159802
Date: 2023.12.19 16:10:03 -03'00'

Nome: Fábio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 267.221.148-56

Assinatura: _____

Signed by:
Fábio Marques De Souza Levorin
A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
ICP Brasil
FOF73DE6-35A8-401A-B7E5-F79FB729CF7D

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Paulo Ferreira Tozato

Cargo: Encarregado de Serviços de Manutenção Geral

CPF: 161.931.088-07

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por Paulo Ferreira Tozato:
ND_CN=Paulo Ferreira Tozato, O=Município de Pederneiras, E=ptozato@pederneiras.sp.gov.br, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.21 11:01:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____

LUIS CARLOS RINALDI:05327124800
Assinado digitalmente por LUIS CARLOS RINALDI:05327124800
DN: CN=Luis Carlos Rinaldi, OU=Município de Pederneiras, E=luis.carlos.rinaldi@pederneiras.sp.gov.br, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.21 11:01:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3